



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023 /2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2020

Aos 13 dias do mês de Março ano de 2020, o Município de Jacaraci Estado da Bahia, representado neste ato pelo seu gestor, **ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**, residente e domiciliado a Rua Genésio Freire, portador da Carteira de Identidade n.º 02.212.670-85 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Bahia e CPF/MF no. 229.354.445-15, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS para** o fornecimento de material de construção civil, conforme edital e anexos.

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, além dos Decretos Municipais n.º 97 de 01 de dezembro de 2017 e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

FORNECEDOR: ILDEBERTO RODRIGUES SANTANA - ME inscrita no CNPJ: 42.002.964/0001-19, sediada a Praça Municipal, 103, Centro, Jacaraci – BA, CEP: 46.310-000, neste ato representado pelo Sr. **ILDEBERTO RODRIGUES SANTANA**, portador da Carteira de Identidade n.º 02.113.154-60 SSP BA e CPF n.º 151.690.065-00.

1—DO OBJETO/VALOR

Registro de preços destinado ao fornecimento de material de construção civil, conforme edital e anexos do Pregão n.º 009/2020, e proposta da licitante vencedora, todas as partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

O valor referente a esta contratação será de R\$ 203.920,00 (duzentos e três mil, novecentos e vinte reais), de acordo a planilha reformulada.

| LOTE 03 | | INSTALAÇÕES ELETRÍCAS | | | | |
|---------|--|-----------------------|------|------------|-----------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UN. | QTD | MARCA | VL UNIT. | VL. TOTAL |
| 1 | PADRÃO TRIFÁSICO COMPLETO | UND | 3 | MUGITEC | R\$260,11 | R\$780,33 |
| 2 | CAIXA DE LUZ 2 X 4 AMARELA REFORÇADA | UND | 860 | TRAMONTINA | R\$1,11 | R\$954,60 |
| 3 | CAIXA DE PASSAGEM DE PAREDE 30X30 | UND | 60 | KRONA | R\$29,73 | R\$1.783,80 |
| 4 | ELETRODUTO DE PVC 3/4 ANTI CHAMA C/3M | UND | 500 | KRONA | R\$5,95 | R\$2.975,00 |
| 5 | LUVA DE ROSCA PVC 3/4 ANTI CHAMA ELETRODUTO | UND | 250 | KRONA | R\$0,74 | R\$185,00 |
| 6 | CURVA DE ROSCA PVC 3/4 ELETRODUTO LONGA | UND | 100 | KRONA | R\$1,49 | R\$149,00 |
| 7 | ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO AMARELO DE 3/4 | UND | 3500 | FORTLEV | R\$1,11 | R\$3.885,00 |
| 8 | ELETRODUTO DE PVC 1" ANTI CHAMA C/3M | UND | 200 | KRONA | R\$11,89 | R\$2.378,00 |
| 9 | LUVA DE ROSCA PVC 1" | UND | 100 | KRONA | R\$1,49 | R\$149,00 |
| 10 | CURVA DE ROSCA PVC 1" | UND | 50 | KRONA | R\$2,23 | R\$111,50 |
| 11 | ELETRODUTO DE PVC 1" 1/2 ANTI CHAMA C/3MT | UND | 100 | KRONA | R\$20,81 | R\$2.081,00 |
| 12 | ELETROCALHA PERFURADA TIPO U CHAPA 22 50X50 C/3M | UND | 200 | CEMAR | R\$26,01 | R\$5.202,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

| | | | | | | |
|----|---|-------|-------|------------|-----------|--------------|
| 13 | LUVA DE ROSCA PVC 1" 1/2 ELETRODUTO | UND | 50 | KRONA | R\$2,97 | R\$148,50 |
| 14 | CURVA DE ROSCA PVC 1" 1/2 ELETRODUTO LONGA | UND | 50 | KRONA | R\$3,72 | R\$186,00 |
| 15 | CONECTOR DE PORCELANA TRIPOLAR | UND | 40 | LORENZETTI | R\$5,95 | R\$238,00 |
| 16 | CHUVEIRO COM MANGUEIRA PLÁSTICA/DESVIADOR PARA DUCHAS ELÉTRICAS, CÓGIGO PARA REFERÊNCIA 8010-A, LORENZETTI OU EQUIVALENTE | UNID. | 4 | LORENZETTI | R\$74,32 | R\$297,28 |
| 17 | DISJUNTOR DIN. TRIFASE 200A | UND | 4 | STEK | R\$334,42 | R\$1.337,68 |
| 18 | DISJUNTOR DIN. TRIFASE 150A | UND | 4 | SCHNEIDER | R\$185,80 | R\$743,20 |
| 19 | DISJUNTOR DIN. TRIFASE 125A | UND | 5 | SCHNEIDER | R\$148,63 | R\$743,15 |
| 20 | DISJUNTOR DIN. TRIFASE 100A | UND | 10 | GE | R\$89,19 | R\$891,90 |
| 21 | DISJUNTOR DIN. TRIFASE 40A | UND | 20 | GE | R\$50,53 | R\$1.010,60 |
| 22 | DISJUNTOR DIN. UNIPOLAR 16A | UND | 70 | GE | R\$7,43 | R\$520,10 |
| 23 | DISJUNTOR DIN. UNIPOLAR 20A | UND | 100 | GE | R\$8,92 | R\$892,00 |
| 24 | DISJUNTOR DIN. UNIPOLAR 25A | UND | 120 | GE | R\$8,92 | R\$1.070,40 |
| 25 | DISJUNTOR DIN. UNIPOLAR 32A | UND | 100 | GE | R\$9,66 | R\$966,00 |
| 26 | FIO / CABO FLEXIVEL 25,0MM | M | 2000 | COBRECOM | R\$8,92 | R\$17.840,00 |
| 27 | FIO / CABO FLEXIVEL 16,0MM | M | 2000 | SIL | R\$6,69 | R\$13.380,00 |
| 28 | FIO / CABO FLEXÍVEL 2,5MM | M | 12000 | SIL | R\$1,11 | R\$13.320,00 |
| 29 | FIO / CABO FLEXIVEL 4,0MM | M | 5000 | SIL | R\$1,86 | R\$9.300,00 |
| 30 | FIO / CABO FLEXIVEL 6,0MM | M | 4000 | SIL | R\$2,82 | R\$11.280,00 |
| 31 | FITA ISOLANTE ROLO COM 20 MT | UND | 120 | AMANCO | R\$8,17 | R\$980,40 |
| 32 | HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" X 2,40M | UND | 60 | OLIVO | R\$31,96 | R\$1.917,60 |
| 33 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 27/36 | UND | 8 | KRONA | R\$111,47 | R\$891,76 |
| 34 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 12/16 | UND | 10 | KRONA | R\$63,17 | R\$631,70 |
| 35 | TUBO ELETRODUTO C/ ROSCA 1.1/4 C/3MT | UND | 200 | KRONA | R\$18,58 | R\$3.716,00 |
| 36 | ABRAÇADEIRA METÁLICA TIPO "D" DE 1" CUNHA | UND | 100 | INCA | R\$1,49 | R\$149,00 |
| 37 | HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" X 2,40M, PARA SPDA | UND | 60 | OLIVO | R\$31,96 | R\$1.917,60 |
| 38 | CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM2 | M | 1500 | COBREMAM | R\$8,92 | R\$13.380,00 |
| 39 | CAIXA DE INSPEÇÃO, PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO 0,3M | UND | 50 | VIATEK | R\$3,72 | R\$186,00 |
| 40 | CONECTOR P/ HASTE TERRA 5/8 TIPO U | UND | 80 | OLIVO | R\$8,92 | R\$713,60 |
| 41 | TERMINAL DE COMPRESSÃO PARA CABO TA16 16 MM2 | UND | 50 | DECOLUX | R\$0,74 | R\$37,00 |
| 42 | TOMADA UNIVERSAL, 2P+T, 10A/250V, COR BRANCA, COMPLETA | UND | 500 | RADIAL | R\$3,72 | R\$1.860,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

| | | | | | | |
|----------------------|---|-----|-----|---------|----------------------|--------------|
| 43 | TOMADA UNIVERSAL, 2P+T, 20A/250V, COR BRANCA, COMPLETA | UND | 150 | RADIAL | R\$6,69 | R\$1.003,50 |
| 44 | INTERRUPTOR SIMPLES 10 A, COMPLETA | UND | 300 | RADIAL | R\$3,34 | R\$1.002,00 |
| 45 | INTERRUPTOR DUAS SEÇÕES 10A POR SEÇÃO, COMPLETA | UND | 100 | RADIAL | R\$5,95 | R\$595,00 |
| 46 | INTERRUPTOR TRÊS SEÇÕES 10A POR SEÇÃO, COMPLETA | UND | 50 | RADIAL | R\$11,15 | R\$557,50 |
| 47 | INTERRUPTOR SIMPLES COM UMA TOMADA | UND | 80 | RADIAL | R\$8,92 | R\$713,60 |
| 48 | PLACA CEGA 2X4" | UND | 50 | RADIAL | R\$2,23 | R\$111,50 |
| 49 | LUMINÁRIAS ALTO RENDIMENTO 2X32W SOBREPOR | UND | 120 | G-LIGHT | R\$126,34 | R\$15.160,80 |
| 50 | PAINEL DE LED 40X40 36W 2800 LUMENS SOBREPOR | UND | 80 | AVANT | R\$81,75 | R\$6.540,00 |
| 51 | LUMINÁRIA DE ALTO RENDIMENTO LETADA 2 X 20 LED, 1.20 CM | UND | 120 | G-LIGHT | R\$126,34 | R\$15.160,80 |
| 52 | LUMINÁRIAS ALTO RENDIMENTO 2X16W SOBREPOR | UND | 80 | G-LIGHT | R\$86,95 | R\$6.956,00 |
| 53 | PROJETOR DE ALUMINIO PARA LAMPADA DE VAPOR METÁLICO DE 150W | UND | 30 | OLIVO | R\$40,87 | R\$1.226,10 |
| 54 | LAMPADA DE VAPOR METÁLICO DE 150W | UND | 30 | OSRAM | R\$31,96 | R\$958,80 |
| 55 | REATOR VAPOR METALICO 150 W | UND | 30 | INTRAL | R\$69,11 | R\$2.073,30 |
| 56 | TOMADA PARA TELEFONE | UND | 50 | RADIAL | R\$2,97 | R\$148,50 |
| 57 | LÂMPADA FLUORESC. COMPACTA 25 WT | UND | 120 | G-LIGHT | R\$7,97 | R\$956,40 |
| 58 | LÂMPADA FLUORESC. COMPACTA 30 WT | UND | 80 | G-LIGHT | R\$8,97 | R\$717,60 |
| 59 | LUMINÁRIA TIPO ARANDELA | UND | 50 | AVANT | R\$20,81 | R\$1.040,50 |
| 60 | PLAFON BR. BOCAL LOUÇA 100W | UND | 220 | ILUME | R\$3,72 | R\$818,40 |
| TOTAL DO LOTE | | | | | R\$176.920,00 | |

| LOTE 5 | | LOÇAS E METAIS | | | | |
|--------|---|----------------|-----|---------|-----------|-------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UN. | QTD | MARCA | VL UNIT. | VL. TOTAL |
| 1 | ASSENTO PLÁSTICO IZY, CÓDIGO PARA REFERÊNCIA AP.01, | UNID. | 25 | AMANCO | R\$34,31 | R\$857,75 |
| 2 | BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL COM CAIXA ACOPLADA, CÓDIGO PARA REFERÊNCIA IZY P.111, DECA, OU EQUIVALENTE | UNID. | 25 | LOGASA | R\$294,12 | R\$7.353,00 |
| 3 | BARRA DE APOIO PARA LAVATÓRIO " U ", LINHA CONFORTO, AÇO POLIDO, DECA, OU EQUIVALENTE 60CM | UNID. | 16 | SUPREMO | R\$78,44 | R\$1.255,04 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

| | | | | | | |
|----|---|-------|----|---------|-----------|-------------|
| 4 | BARRA DE APOIO, LINHA CONFORTO, CÓDIGO PARA REFERÊNCIA 2305.C, COR CROMADO, DECA OU EQUIVALENTE 80CM | UNID. | 10 | SUPREMO | R\$107,84 | R\$1.078,40 |
| 5 | CUBA DE EMBUTIR OVAL COR BRANCO GELO, CÓDIGO PARA REFERÊNCIA L.37, DECA, OU EQUIVALENTE, | UNID. | 15 | DECA | R\$73,53 | R\$1.102,95 |
| 6 | VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2"X1.1/2" PARA PIA | UNID | 15 | ASTRA | R\$19,61 | R\$294,15 |
| 7 | SIFÃO PARA LAVATORIO CROMADO 1.1/2X1.1/2" | UNID | 15 | ASTRA | R\$11,76 | R\$176,40 |
| 8 | ENGATE FLEXIVEL CROMADO DE 1/2" | UNID | 15 | KRONA | R\$3,92 | R\$58,80 |
| 9 | CUBA INDUSTRIAL 50X40 PROFUNDIDADE 30 – HIDRONOX, OU EQUIVALENTE, 1.1/2X1.1/2", 3.1/2"X1.1/2" PARA PIA - | UNID. | 5 | PIANOX | R\$196,08 | R\$980,40 |
| 10 | CUBA INOX EMBUTIR 40X34X17CM, CUBA 3, BÁSICA AÇO INOXIDÁVEL, COM VÁLVULA, FRANKE, OU EQUIVALENTE, CROMADO 1.1/2X1.1/2",3.1/2"X1.1/2" PARA PIA - | UNID. | 5 | PIANOX | R\$147,06 | R\$735,30 |
| 11 | DISPENSER TOALHA LINHA EXCELLENCE, CÓDIGO PARA REFERÊNCIA 7007, MELHORAMENTOS OU EQUIVALENTE. | UNID. | 20 | EXACTA | R\$147,06 | R\$2.941,20 |
| 12 | LAVATÓRIO PEQUENO RAVENA/IZY COR BRANCO GELO, CÓDIGO PARA REFERÊNCIA L.915, DECA OU EQUIVALENTE, | UNID. | 8 | LOGASA | R\$63,73 | R\$509,84 |
| 13 | MICTÓRIO COM SIFÃO INTEGRADO BRANCO GELO, CODIGO PARA REFERÊNCIA M715, DECA OU EQUIVALENTE. | UNID. | 8 | CELITE | R\$352,94 | R\$2.823,52 |
| 14 | PAPELEIRA METÁLICA LINHA IZY, CÓDIGO PARA REFERÊNCIA 2020.C37, DECA OU EQUIVALENTE | UNID. | 30 | ASTRA | R\$34,31 | R\$1.029,30 |
| 15 | SABONETEIRA LINHA EXCELLENCE, CÓDIGO PARA REFERÊNCIA 7009, MELHORAMENTOS OU EQUIVALENTE | UNID. | 30 | EXACTA | R\$49,02 | R\$1.470,60 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

| | | | | | | |
|----------------------|--|-------|----|-------------|---------------------|-------------|
| 16 | TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA BICA BAIXA IZY, CÓDIGO PARA REFERÊNCIA 1193.C37, DECA OU EQUIVALENTE | UNID. | 15 | REAL METAIS | R\$63,73 | R\$955,95 |
| 17 | TANQUE GRANDE (40 L) COR BRANCO GELO, CÓDIGO PARA REFERÊNCIA TQ.03, DECA, OU EQUIVALENTE | UNID. | 5 | A J RORATO | R\$279,41 | R\$1.397,05 |
| 18 | TORNEIRA DE PAREDE DE USO GERAL COM AREJADOR IZY, CÓDIGO PARA REFERÊNCIA 1155.C37, DECA, OU EQUIVALENTE PARA JARDIM OU TANQUE, METAL | UNID. | 15 | REAL METAIS | R\$47,06 | R\$705,90 |
| 19 | TORNEIRA PARA COZINHA DE MESA BICA MÓVEL IZY, CÓDIGO PARA REFERÊNCIA 1167.C37, DECA, OU EQUIVALENTE METAL | UNID. | 5 | REAL METAIS | R\$63,73 | R\$318,65 |
| 20 | TORNEIRA DE PAREDE DE USO GERAL COM BICO PARA MANGUEIRA IZY, CÓDIGO PARA REFERÊNCIA 1153.C37, DECA, OU EQUIVALENTE PLASTICO | UNID. | 15 | REAL METAIS | R\$63,72 | R\$955,80 |
| TOTAL DO LOTE | | | | | R\$27.000,00 | |

2— DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE JACARACI - BA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento/prestação dos serviços em igualdade de condições.

3— DO PRAZO DE ENTREGA

3.1 - O licitante vencedor deve entregar o produto a ele adjudicado conforme programação e solicitação feita pelo Setor de Compras;

3.1.1 - O prazo de entrega dos objetos deverá ser de 05 (cinco) dias após o recebimento da solicitação.

3.2 - Os produtos deverão ser entregues livre de frete e descarga, de acordo com o endereço indicado na Autorização de Compras.

3.3 - A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado "Autorização de Compra".

4— DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

4.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

4.3 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5— DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades à presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- a) anuência formal do Órgão Gerenciador;
- b) autorização de adesão somente ocorrerá até o quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.;
- c) os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas' que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- d) em caso de autorização de "Adesão" o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata e da proposta do licitante.

6— DAS ATRIBUIÇÕES / OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 - Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- b) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- d) recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
- k) fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7 - ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS/ORGÃOS PARTICIPANTES

7.1 - Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Departamento de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos objetos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;
- e) As Secretarias Municipais participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
- f) Proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

8— DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

8.1 - Constituem obrigações das empresas:

- a) Dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão nº 009/2020 e à sua proposta e nesta Ata;
- b) Cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
 - a) Entregar pontualmente os materiais mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo setor de Compras do CONTRATANTE para após, tais providências, serem enviados à secretaria de finanças;
 - b) Entregar o material licitado em dias úteis, de forma parcelada, no canteiro de obras da construção do centro administrativo, na sede do município de Jacaraci /BA, no horário comercial, conforme solicitação da secretaria requisitante.
- e) Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(is) em que se verifique(m) danos decorrentes do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, podendo ser através de correio eletrônico.
- f) Responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
- g) Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- g) Obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município.
- i) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.
- j) Prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;
- l) Observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

9-DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

9.1 - O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o dia 20 (vinte), do mês subsequente à entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade de débito da Dívida Ativa da União, Estado e Município, FGTS e Trabalhistas **válidas**.

9.2 - Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

10-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

-comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

-o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

-não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

-perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

-por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

-não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

-não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;

-caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

10.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

11—DA GARANTIA

11.1 - A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor -e alterações subsequentes.

12— DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

12.2 - A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

12.3 - Será impugnado pela Fiscalização os objetos que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

12.4 - Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

13-DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI-BA

Rua Anísio Teixeira, 02 - 1º Pavimento - Centro - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341
CNPJ: 13.677.109/0001-00

compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

13.2 - A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14— DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas para pagamento do fornecimento do material previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização para Fornecimento de Material – AFM e no contrato, se houver.

15— DO FORO

15.1 - É competente o Foro da Comarca de Jacaraci - BA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

15.2 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Jacaraci, 13 de Março de 2020.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU

Prefeito Municipal

ILDEBERTO RODRIGUES SANTANA - ME

CNPJ: 42.002.964/0001-19

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
